



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Conselho da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia
Rua Benjamin Constant, 1286 - Bairro Aparecida, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: 34 3218-2910 - www.faefi.ufu.br - faefi@ufu.br



EDITAL CONFAEFI Nº 7/2026

15 de setembro de 2026

Processo nº 23117.063495/2026-13

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DO CURSO DE FISIOTERAPIA - BACHARELADO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E FISIOTERAPIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

O Presidente do Conselho da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia da Universidade Federal de Uberlândia com base nos trabalhos de comissão nomeada pela PORTARIA DIRFAEFI Nº 73 de 04 de agosto de 2026, para coordenar os trabalhos do processo eleitoral e, com base em deliberação do Conselho da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia em sessão realizada no dia 14 de setembro de 2026, torna pública a abertura de inscrição de candidato(a)s ao cargo de Coordenador(a) do Curso de Fisioterapia (Bacharelado) da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia da Universidade Federal de Uberlândia, bem como estabelece o calendário e as normas para a efetivação da eleição.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O processo de consulta para a escolha do(a)Coordenador(a) do Curso de Fisioterapia - Bacharelado da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia (FAEFI) obedecerá às normas deste edital.

Art. 2º O processo de consulta de que trata o art. 1º será realizado por meio de voto eletrônico, secreto e direto, através da plataforma Helios Voting, no dia 12/11/2026, das 8:00h às 17:00h.

Parágrafo único: Caso haja registro de apenas um(a) ou até mesmo de nenhum(a) candidato(a) para o cargo citado anteriormente mencionados neste edital, a escolha deverá ser realizada pelo Conselho da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia (CONFAEFI), por maioria simples, na reunião do dia 07/12/2026.

DAS CANDIDATURAS E INSCRIÇÕES

Art. 3º O(A)s candidato(a)s ao processo de escolha do cargo supramencionados deverão inscrever-se através de requerimento postado no processo SEI CONFAEFI nº 23117.063495/2026-13, aberto especificamente para este fim, entre os dias 21/09/2026 a 02/10/2026.

Art. 4º Poderão se candidatar para a função de Coordenador(a) do Curso de Fisioterapia - Bacharelado o(a)s docentes efetivo(a)s do quadro da FAEFI que pertençam ao Núcleo da Fisioterapia (NUFISIO) da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia.

Art. 5º No ato da inscrição cada candidato(a) deverá apresentar requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, acompanhado de proposta de trabalho para o período de dois anos e apresentar declaração expressa que, se escolhido, aceitará a investidura (Seção IV do Regimento interno/FAEFI) e declarar estar disposto a aceitar as resoluções previstas nestas normas.

Art. 6º A Comissão Eleitoral divulgará no site da FAEFI (<http://www.faefi.ufu.br/>) a relação das candidaturas deferidas e/ou indeferidas, no dia 05/10/2026.

Art. 7º Aos deferimentos e/ou indeferimentos de candidaturas caberão recursos à Comissão Eleitoral, conforme consta no cronograma deste edital.

Art. 8º É vedada a inscrição de candidatos(as) por procuração.

Art. 9º Este edital se guiará pelo seguinte cronograma:

- I - Período de inscrição das candidaturas: 21/09/2026 a 02/10/2026
- II - Deferimento e divulgação dos(as) candidatos (as) inscritos (as): 05/10/2026
- III - Período de recurso à comissão eleitoral: 06/10/2026
- IV - Respostas dos recursos e divulgação do(a)s candidato(a)s deferidos: 07/10/2026
- V - Divulgação da lista dos votantes: 13/10/2026
- VI - Campanha eleitoral: 15/10/2026 a 30/10/2026
- VII - Debate: 04/11/2026 das 12:30h às 13:30h no Auditório Prof. Thales de Assis Martins
- VIII - Convocação eletrônica dos votantes: 09/11/2026
- IX - Contestação de convocação eletrônica dos votantes: 10/11/2026
- X - Consulta Eleitoral para escolha do(a) coordenador(a) de curso: 12/11/2026, das 08:00h às 17:00h.
- XI - Apuração da Consulta Eleitoral: 12/11/2026 às 17:10h
- XII - Divulgação do resultado: 12/11/2026 às 17:30h
- XIII - Recursos: 12/11/2026
- XIV - Resposta aos recursos: 13/11/2026
- XV - Divulgação da ata final da Consulta Eleitoral: 16/11/2026

DO COLÉGIO ELEITORAL

Art. 10 Para a escolha do(a) Coordenador(a) do Curso de Fisioterapia - Bacharelado da FAEFI, o colégio eleitoral será constituído pela comunidade universitária da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia, desde que sejam obedecidos os seguintes critérios:

- Se docente: estar lotado na FAEFI e ministrar disciplinas nos cursos de Graduação em Fisioterapia vigentes.
- Se discente: estar matriculado no curso de graduação em Fisioterapia vigente.
- Se técnico administrativo: ser vinculado diretamente à coordenação deste curso.

Art. 11 É facultada a campanha eleitoral entre os dias 15/10/2026 a 30/10/2026, a todo(a)s o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s.

DAS URNAS ELETRÔNICAS RECEPTORAS DE VOTOS

Art. 12 Será disponibilizada uma urna eletrônica para cada um dos segmentos; cada qual monitorado por membro pertencente a segmento diferente, e a coordenação geral das mesas será feita pelo(a) presidente da Comissão Eleitoral ou seu suplente eventual designado.

Art. 13 Cabe à Comissão Eleitoral dirimir todas as dúvidas e problemas suscitados

durante a Consulta Eleitoral.

Art. 14 É vedada à Comissão Eleitoral a prática de campanha ou qualquer manifestação relacionada aos(as) candidato(a)s durante a realização da Consulta Eleitoral.

Art. 15 O horário de funcionamento das urnas eletrônicas receptoras de votos será das 8h às 17h no dia da Consulta Eleitoral, ininterruptamente.

Art. 16 Finda a votação, a Comissão Eleitoral iniciará a conferência dos votos de acordo com o presente Edital e seu cronograma.

DA CÉDULA ELEITORAL

Art.17 O(a) eleitor(a) registrará o seu voto, assinalando apenas um dos quadriláteros, referentes às três possibilidades de voto: voto nulo, voto em branco, e voto em um(a) dos(as) candidatos(as) ao cargo de coordenador(a). Estes serão listados(as) em ordem alfabética.

Art. 18 A votação por sistema eletrônico será realizada no sítio eletrônico da plataforma Helios Voting.

Art. 19 Cada eleitor(a) pode utilizar qualquer dispositivo eletrônico com acesso a internet e um navegador para acesso ao sistema. Para cada eleitor(a) são asseguradas as condições para a integridade e sigilo do voto.

DA APURAÇÃO E CONFERÊNCIA DOS VOTOS

Art. 20 A apuração dos votos iniciar-se-á após o encerramento da votação, ainda no dia 12/11/2026 às 17h10.

Art. 21 Após apuração dos votos, a Comissão Eleitoral fará a divulgação oficial dos resultados.

Art. 22 O resultado da apuração obedecerá aos seguintes critérios de proporcionalidade dos votos:

- docentes e técnico-administrativos 70% (setenta por cento).
- discentes: 30% (trinta por cento).

Art. 23 Os casos omissos no presente Edital serão decididos pelo Conselho da FAEFI.

Art. 24 Caso se configure alguma anormalidade que provoque a suspensão da Consulta Eleitoral, a Comissão Eleitoral se reunirá extraordinariamente para deliberar sobre a nova data de realização da Consulta Eleitoral.

Art. 25 Estas normas entram em vigor na data de sua publicação.

0.1. Uberlândia, 14 de setembro de 2026

SÉRGIO INÁCIO NUNES
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Inácio Nunes, Presidente**, em 15/09/2026, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7725715** e o código CRC **4E37FF59**.

Referência: Processo nº 23117.063495/2026-13	SEI nº 7725715
---	----------------